

PORTARIA Nº 482, de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 6º B, §1º, da Lei Estadual nº 15.503/2015, resolve:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Interna de Chamamento Público, com atribuição exclusiva e indelegável de receber, apreciar e julgar as propostas de trabalho apresentadas nos chamamentos públicos destinados à seleção de Organizações Sociais, para a celebração de contratos de gestão, cujo objeto consiste na formação de parceria para a execução das atividades de gerenciamento das unidades hospitalares e assistenciais de saúde estaduais.

Parágrafo Único - A Comissão instituída pelo caput deste artigo é subordinada ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde, com a intermediação da Comissão de Interlocutores com as Organizações Sociais de Saúde - CINOS, instalada no âmbito desta Pasta.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde:

Layany Ramalho Lopes Silva, CPF nº XXX.941.671-XX

- **Presidente**

Murilo Lara de Faria, CPF nº XXX.278.001-XX - **Membro**

Keuly Karla Barbosa Costa, CPF nº XXX.816.332-XX

- **Membro**

Crystiane Faria dos Santos Lamaro Frazão, CPF nº XXX.445.921-XX - **Membro**

Andrea Peixoto Easter, CPF nº XXX.502.651-XX

- **Membro**

Mario Andret Martins, CPF nº XXX.307.031-XX - **Membro**

Lucca Rodrigues Loyola, CPF nº XXX.673.991-XX

- **Membro**

Fabiula Ines Martins, CPF nº XXX.224.411-XX - **Membro**

Rafael Rezende Peres de Lima, CPF nº XXX.852.941-XX

- **Membro**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 1152/2022 - SES e demais disposições em contrário.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353508

Secretaria de Estado da Economia

NOTA OFICIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS comunica que, a partir de 1º de fevereiro de 2023, de acordo com o disposto no art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, os valores da Taxa de Serviço Estadual e da Taxa Judiciária, bem como os das multas previstas na legislação tributária e o valor do limite de dedução na restituição de tributo, serão atualizados em 5,03% (cinco inteiros e três centésimos por cento), de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 353370

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 010, de 17 de janeiro de 2023

Aprovar pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT GO no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 001/2023, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

ART. 1º - APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

Nome do projeto - Associação dos Muladeiros do Oeste Goiano

Número da Inscrição do projeto - GO1883825457

Nome do proponente - Associação dos Muladeiros do Oeste Goiano

CNPJ: 11.480.254/0001-70

Valor total aprovado do projeto: R\$ 200.000,00.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária Interina de Estado da Cultura

Protocolo 353237

PORTARIA Nº 11, de 18 de janeiro de 2023

Designar servidores para atuar como gestor e fiscal no contrato nº 013/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202217645000585, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL AUGUSTO BORGES GONÇALVES, titular do CPF: 017.xxx.xxx-08, para atuar como Gestor de contrato e a servidora BETÂNIA FÁRIA SANTOS, titular do CPF: 530.xxx.xxx-87, para atuar como suplente do Gestor, sem prejuízo de suas funções no Contrato nº 013/2019, e seus aditivos, que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, celebram entre si e cujo objeto é a prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e outros, para atender às necessidades das unidades administrativas desta Secretaria.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a gestão, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012** e art 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

Art. 3º. Cabe ao Gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o Gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 353295

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SECULT**

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **202217645002640**, acata a sugestão da Comissão Permanente de Licitação e resolve:



HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2023/SECULT e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MARSOU ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 01.278.335/0001-39**, conforme descrição abaixo e com a finalidade da efetivação de seus efeitos legais.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço	01	Contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulatórias aplicáveis à espécie.	R\$ 3.057.153,52

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária Interina de Estado da Cultura

Protocolo 353516

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 202217645000585.

Identificação: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Contratada: **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.312.256/0001-60

Objeto: Constitui objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019 realizar um acordo coletivo para estabelecer a jornada de trabalho em regime de escala, sistema 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), com fundamento em Convenção Coletiva e Parecer da PGE.

Assina pela Contratante: **YARA NUNES DOS SANTOS** - Secretário de Estado da Cultura.

Assina pela Contratada: **MILTON FÉLIX DE FREITAS** - Representante Legal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12, Convenção Coletiva de Trabalho e Parecer da PGE.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 353291

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 1/2023 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 81, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

1. **Cooperativa Multi de Transportes do Estado de Goiás** - CNPJ: 24.989.560/0001-89 - **Processo: 202200029003444**, o Valor de **R\$ 6.263,74** (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), Auto de Infração: 41.361.

2. **Alci Antônio Ferreira Transportes** - CNPJ: 14.867.189/0001-29 - **Processo: 202200029001410**, Ciência da Anulação, Auto de Infração: 41.141.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 353476

Extrato

Processo nº 201900029005622.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 19/2023 - CR (000037145658), nos seguintes termos: Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Posse o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 19 de janeiro de 2023

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 353478

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Tomada de Preços Concorrência nº 048/2022-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SETOR JARDIM TIRADENTES, NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E BOTA-FORA DE MATERIAIS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202100036012127. Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 353278